GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 478, DE 10 DE ABRIL DE 1.961
****

DISPÕE SÔBRE ELEVAÇÃO DE PENSÃO MENSAL.

R
126 a 126 v.
H

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica elevada para Cr.$ 5.400,00 - (CINCO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, a pensão mensal da Sra. JÚLIA RUSSO MOTERANI, concedida pela Lei Municipal nº 445, de 24 de outubro de 1.960.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da verba 602/8-94-5 - II, do orçamento vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos dez de abril de mil novecentos e sessenta e um.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dez de abril de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura